

## ***Fatos e dados de projetos***

### **1. Informações básicas:**

- Nome: **Rodovia MG 050**
- Órgão gestor: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (SETOP)
- Data de assinatura do contrato: 21/07/2007
- Duração do contrato: 25 anos
- Investimento privado estimado: R\$ 274 milhões

### **2. Descrição do projeto:**

O governo de Minas Gerais concedeu, mediante contrato de Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão patrocinada, a exploração da Rodovia MG 050, com extensão de 372 km, considerando como parte da mesma: o Trecho entroncamento BR 262 (Juatuba) - Itaúna - Divinópolis - Formiga - Piumhi - Passos - São Sebastião do Paraíso, o trecho entroncamento MG 050/ entroncamento BR 265, da BR 49115 do km 0,0 ao km 4,65 e o Trecho São Sebastião do Paraíso - Divisa MG/SP da Rodovia BR 265, mediante a prestação do serviço pela Concessionária, compreendendo, a execução dos investimentos de reestruturação asfáltica, ampliação de faixas, conservação e manutenção rodoviária.

### **3. Pagamento público:**

Além do regime de cobrança de pedágio aos usuários da rodovia, a concessionária fará jus ao recebimento da contraprestação adicional à tarifa, proporcionalmente ao seu desempenho. A contraprestação adicional à tarifa é o valor a ser pago mensalmente pelo estado à concessionária, nas condições previstas no contrato, para assegurar à concessionária a complementação das receitas necessárias para a prestação do serviço aos usuários da rodovia, atendendo às condições operacionais mínimas da rodovia, às intervenções obrigatórias e às atividades de operação da rodovia e de conservação da rodovia.

O pagamento público (adicional à tarifa) foi desenhado para garantir o alinhamento dos incentivos no contrato, e tem as seguintes características:

- Somente inicia-se após a entrada em operação da infraestrutura;
- O pagamento público representa uma fonte de receita adicional do parceiro privado;
- 100% do pagamento mensal é submetido a uma avaliação periódica de desempenho.

### **4. Outras obrigações do poder público**

Além de efetuar os pagamentos públicos, o governo tem a obrigação de:

- Declarar de utilidade pública os imóveis a serem desapropriados para a realização do objeto da concessão patrocinada, incluindo aqueles de uso temporário ou objeto de instituição de servidões, conforme previsto no CONTRATO;
- Monitorar todas as atividades desenvolvidas pelo parceiro privado;
- Dividir o risco de demanda quando este for 10% maior ou menor que o fluxo de veículos previsto para a rodovia no contrato

### **5. Os indicadores para avaliação de desempenho:**

Os indicadores de desempenho avaliam o nível de atendimento a rígidos padrões de qualidade dos serviço e dividem-se em:

- Indicadores operacionais (representam 70% da contraprestação pecuniária). A responsabilidade operacional refere-se aos serviços relacionados à operação da concessão

## ***Fatos e dados de projetos***

patrocinada quanto aos serviços de engenharia, estado do pavimento, sinalização, segurança do tráfego, atendimento ao usuário e fluxo de veículos.

- Indicadores ambientais (representam 10% da contraprestação pecuniária). a responsabilidade ambiental refere-se aos serviços relacionados à operação da concessão patrocinada quanto às políticas de preservação e fomento ao meio ambiente, por meio de medidas como o controle da poluição, trânsito de cargas perigosas, ruídos, desmatamento e prevenção de acidentes ambientais.
- Indicadores financeiros (representam 10% da contraprestação pecuniária). a responsabilidade financeira refere-se aos serviços relacionados à operação da concessão patrocinada quanto ao gerenciamento de custos, otimização de investimentos, endividamento e adoção de práticas contábeis transparentes.
- Indicadores sociais (representam 10% da contraprestação pecuniária). a responsabilidade social refere-se aos serviços relacionados à operação da concessão patrocinada quanto ao tratamento dispensado aos usuários e habitantes ao longo do sistema existente.

### **6. Valor projetado do investimento privado:**

R\$ 274 milhões

### **7. Garantias financeiras do poder público**

A garantia para o cumprimento das obrigações assumidas pela SETOP neste Contrato é prestada pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG.

As obrigações da CODEMIG incidirão sobre parcela dos direitos à participação nos lucros líquidos decorrentes da venda de produtos derivados do beneficiamento e industrialização de minérios pela Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração – CBMM, emergentes de sociedade em conta de participação constituída pela CODEMIG e pela CBMM, nos termos de escritura pública datada de 28 de setembro de 1972, lavrada pelo Cartório do 6º Ofício de Notas de Belo Horizonte.

A parcela objeto da garantia estará limitada ao valor correspondente à Contraprestação Pecuniária mensal devida pela SETOP à Concessionária. A garantia vigorará durante todo o prazo deste Contrato.

### **8. Outros destaques do projeto**

O contrato de PPP da Rodovia MG 050 foi o primeiro a prever formalmente a figura do VERIFICADOR INDEPENDENTE, que será um ente contratado pela SETOP, e será responsável pela aferição do desempenho da Concessionária.

A SETOP responsabiliza-se pelo pagamento da remuneração devida ao VERIFICADOR INDEPENDENTE, cabendo ao mesmo a verificação da execução das intervenções para atendimento às condições operacionais mínimas da rodovia, em especial para os fins da remuneração da concessionária.

### **9. Verificador Independente**

- Contratado: PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais Ltda.
- Data de assinatura do contrato: 06/12/2012
- Duração do contrato: 36 meses
- Valor do contrato: R\$229.677,98